PROJETO DE LEI Nº. 216/2012

Súmula:- Autoriza a inclusão de Programa e Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2013, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) a ação, como especifica.

02 – PODER EXECUTIVO
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano

Programa de Governo nº. 88
Tipo do Programa: Apoio Administrativo - Macroobjetivo: Atendimento a Educação Infantil
Descrição do Programa: Promoção da Educação Municipal
Objetivo Setorial
O Município necessita de uma estrutura adequada e eficaz para atender o ensino fundamental municipal, e este programa visa subsidiar estas ações.
Problema
Falta de estrutura administrativa para atender as escolas.
Justificativa
A fim de resolver este problema a Secretaria de Desenvolvimento Humano irá trabalhar diretamente com a demanda municipal a fins de resolver quaisquer problemas que surgirem
Indicador: Crianças

Ação de Governo nº. 02.120
Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano
Objetivo: Visa Subsisidar o corpo técnico que gerencia as Atividades da Educação Municipal.
Detalhamento da Ação: Esta ação visa gerir recursos orçamentários e financeiros para manter as atividades dos coordenadores da Educação Municipal.
Produto:- Apoio Administrativo **Situação:-** Nova **Função:-** 12 – Educação **Subfunção:-** 361 – Ensino Fundamental

Metas Físicas: - 2010 – 00 - 2011 – 00
- 2012 – 00 - 2013 – 1.200

Recursos Vinculados: - 2010 – R$ 0.000,00 - 2012 – R$ 0,00
Fonte: 25%
- 2011 – R$ 0.000,00 - 2013 – R$ 132.500,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a criação de uma ação específica para a Manutenção da Secretaria de de Desenvolvimento Humano. A atual ação que mantém estas atividades também é utilizada pela Autarquia Municipal de Educação, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná mudou algumas diretrizes e expediu orientação da não utilização de duas ações em lugares diferentes, então a Município de Apucarana está tomando as medidas cabíveis solucionar esta situação.

Esta iniciativa do Poder Executivo visa buscar a excelência na elaboração orçamentária para os exercícios que virão, vista que a falta desta alteração pode acarretar problemas para o Município de Apucarana.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 23 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal